

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 033 de 15 de fevereiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AMAURI MAGNUS GERMANO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 à 236 da Lei Municipal 419, de 24 de maio de 1990, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto Municipal nº. 032, de 15 de fevereiro de 2017 e coordenado pela comissão especial designada pela Portaria nº. 380/2017.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado é publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Capão da Canoa. O extrato do edital é veiculado, ao menos uma vez, no site da internet <http://www.capãodacanoa.rs.gov.br/>; ou em jornal de circulação local.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Capão da Canoa e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo sítio <http://www.capaodacanoa.rs.gov.br>.

1.3 - Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil o prazo vencido em dia em que não haja expediente, na sede do Centro Administrativo.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículos, documentação de aperfeiçoamento profissional, titulação dos candidatos e critérios definidos na legislação e no edital.

1.5 - Para os profissionais da educação que ainda não possuem a graduação em pedagogia será considerado curso de magistério para os cargos de professor de educação infantil e professor de series iniciais de acordo com Art.62 da Lei 12796/2013.

1.6 - Para o profissional da educação que atua nos cargos específicos de Professores de Series Finais, para atuarem no cargo de Professor de Educação Infantil é necessária habilitação em magistério ou pedagogia, conforme exige Lei Complementar nº 030/11.

2.0 – DO OBJETO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargos temporários de excepcional interesse público e cadastro reserva criados nos termos do edital, do Decreto Municipal n°. 032/2017 e Lei Municipal n°. 3.224/2017 do Gabinete do Prefeito, Lei n°. 3.220/2017 da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Lei n°. 3.217/2017 da Secretaria de Coordenação dos Distritos, Lei n°. 3.221/2017 da Secretaria da Educação, Lei n°. 3.219/2017 da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento, Lei n°. 3.216/2017 da Secretaria de Obras e Saneamento, Lei n°. 3.222/2017 da Secretaria da Saúde e Lei Municipal n°. 3.223/2017 Secretaria do Turismo, Indústria e Comércio, até no máximo o prazo das Leis acima, distribuídos na forma dos quadros, abaixo:

GABINETE DO PREFEITO – CONSELHO TUTELAR

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|------------------------------------|--------------|-----------|--|--|--------------------|
| Motorista de Veículos Leves | 01 | CR | Ensino Fundamental Habilitação Mínima Categoria B | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|------------------------------------|--------------|-----------|--|--|--------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 10 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Merendeira | 05 | CR | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Motorista de Veículos Leves | 04 | CR | Ensino Fundamental Habilitação Mínima Categoria B | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Padeiro | 03 | - | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Recepcionista | 04 | CR | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|------------------------------------|--------------------|
| Auxiliar Administrativo | 05 | CR | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.269,73 |
| Auxiliar de Educação Especial | 01 | - | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.600,50 |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|-------------------------------------|--------------|-----------|--|------------------------------------|--------------------|
| Professor de Educação Física | 01 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Psicólogo | 02 | - | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Psicopedagogo | 01 | - | Ensino Superior com habilitação em Psicopedagogia | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 01 | - | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS DISTRITOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--|--------------|-----------|--|------------------------------------|--------------------|
| Operário (Arroio Teixeira) | 05 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Operário (Capão Novo) | 06 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Operário (Curumim) | 05 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Operador de Máquinas Pesadas (Capão Novo) | 01 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria D | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.312,41 |
| Operador de Máquinas Pesadas (Curumim) | 01 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria D | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.312,41 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------------------|--------------|-----------|--|------------------------------------|--------------------|
| Carpinteiro | 01 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Instalador Hidráulico | 01 | CR | Ensino Fundamental + Curso Específico | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.387,10 |
| Jardineiro | 02 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Merendeira | 30 | - | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Motorista de Veículos Pesados | 01 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria D | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.312,41 |
| Operário | 03 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Pintor | 02 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Vigilante | - | CR | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------------------|--------------|-----------|---|------------------------------------|--------------------|
| Auxiliar de Biblioteca | 08 | - | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.600,50 |
| Auxiliar de Disciplina | 09 | CR | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Auxiliar de Educação Especial | 10 | - | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.600,50 |
| Auxiliar de Educação Infantil | 26 | - | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.600,50 |
| Instrutor de Informática | 01 | CR | Ensino Médio com Técnico de Informática ou Curso Técnico Profissionalizante de Informática com no mínimo 180 horas | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.600,50 |

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------|--------------|-----------|---------------------|-----------------------------|-------------------|
| Secretário de Escola | 10 | CR | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.600,50 |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------------|--------------|-----------|--|-----------------------------|-------------------|
| Fonoaudiólogo | 01 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Nutricionista | 01 | CR | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Orientador Educacional | 04 | CR | Ensino Superior de Pedagogia, Orientação Escolar ou Superior com especialização com mínimo de 360 horas. | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Artes | 01 | - | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Ciências | 05 | - | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Educação Especial | 08 | - | Ensino Superior (Conforme Síntese Anexo I) | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Educação Infantil | 90 | CR | Ensino Superior em Pedagogia | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| | | | Ensino Médio Modalidade Curso Normal (Magistério) | | R\$1.158,66 |
| Professor de Educação Física | 02 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Geografia | 06 | CR | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de História | 04 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Língua Espanhola | 02 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Língua Inglesa | 01 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|---------------------------------------|--------------|-----------|---|------------------------------------|--------------------|
| Professor de Língua Portuguesa | 13 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Matemática | 06 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Religião | 01 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Professor de Séries Iniciais | 28 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| | | | Ensino Médio Modalidade Curso Normal (Magistério) | | R\$1.158,66 |
| Professor de Turismo | 01 | - | Ensino Superior com Licenciatura Plena | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |
| Psicólogo | - | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Psicopedagogo | 01 | CR | Ensino Superior com habilitação em Psicopedagogia | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Supervisor Escolar | 08 | CR | Ensino Superior de Pedagogia, Orientação Escolar ou Superior com especialização com mínimo de 360 horas. | 20(vinte) horas semanais | R\$1.737,98 |

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo Emergencial | Vagas | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------|--------------|------------------------|--|--------------------|
| Biólogo | 01 | Ensino Superior | 24(vinte e quatro) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Engenheiro Civil | 01 | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Geólogo | 01 | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Químico | 01 | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.268,00 |

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------------------|--------------|-----------|--|------------------------------------|--------------------|
| Operador de Máquinas Pesadas | 02 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria D | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.312,41 |
| Operador de Usina | - | CR | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Operário | 21 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Motorista de Veículos Leves | 01 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria B | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Motorista de Veículos Pesados | 01 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria D | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.312,41 |

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

| Cargo Emergencial | Vagas | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------|--------------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Eletricista | 01 | Ensino Médio ou Curso Técnico | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.387,10 |

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|------------------------------------|--------------|-----------|--|------------------------------------|--------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 12 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Motorista de Veículos Leves | 08 | CR | Ensino Fundamental com Habilitação Mínima Categoria B | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Recepcionista | 15 | CR | Ensino Fundamental | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|----------------------------------|--------------|-----------|--|-----------------------------------|-------------------|
| Auxiliar de Dentista | - | CR | Ensino Médio | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |
| Técnico de Enfermagem | 15 | CR | Curso Técnico de Enfermagem Registrado no COREN/RS | 36(trinta e seis) horas semanais | R\$1.781,89 |
| Técnico de Enfermagem ESF | 05 | CR | Curso Técnico de Enfermagem Registrado no COREN/RS | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.566,84 |
| Técnico de Raio X | 01 | - | Curso Técnico | 24(vinte e quatro) horas semanais | R\$2.624,82 |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--|--------------|-----------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Dentista | 02 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Enfermeiro | 05 | CR | Ensino Superior | 24(vinte e quatro) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Enfermeiro ESF | 05 | CR | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$4.308,80 |
| Farmacêutico | 01 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Fisioterapeuta | 04 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Fonoaudiólogo | 01 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Médico Cardiologista | - | CR | Ensino Superior com Especialização | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Médico Dermatologista | - | CR | Ensino Superior com Especialização | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Médico ESF | 02 | CR | Ensino Superior | 40(quarenta) horas semanais | R\$9.785,46 |
| Médico Ginecologista Obstétrico | 03 | CR | Ensino Superior com Especialização | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Médico Otorrinolaringologista | 01 | - | Ensino Superior com Especialização | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Médico Pediatra | 01 | CR | Ensino Superior com Especialização | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Médico Psiquiatra | 01 | CR | Ensino Superior com Especialização | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |
| Psicólogo | 01 | CR | Ensino Superior | 20(vinte) horas semanais | R\$4.268,00 |

SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| Cargo Emergencial | Vagas | CR | Escolaridade | Regime de Trabalho | Vencimento |
|--------------------------|--------------|-----------|--------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Operário | 02 | CR | Ensino Fundamental Incompleto | 40(quarenta) horas semanais | R\$1.184,37 |

2.2 - Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas pela lei consistirão em **cadastro reserva** que tem validade na vigência da Lei Municipal em caráter temporário.

2.3 - As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da secretaria e a disponibilidade orçamentária, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas previstas nas Leis nº. 3.216/2017, 3.217/2017, 3.219/2017, 3.220/2017, 3.221/2017, 3.222/2017, 3.223/2017 e 3.224/2017.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

3.1 - Os cargos temporários de que trata este Processo Seletivo Simplificado e o edital, correspondem às atividades relacionadas na referida Lei Municipal, com sínteses dos deveres no ANEXO I deste Edital, amparadas na Lei Municipal 2.444 de 05 de setembro de 2007 e suas alterações.

3.2 - A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Único (Lei nº 419/90) e pelo prazo a contar da contratação com término no máximo no que dispõe a Lei Municipal.

3.2.1 - Os contratos poderão ser rescindidos Unilateralmente no interesse da Administração Pública em período inferior ao preestabelecido, nos termos do art. 25 e incisos I e II do Decreto Municipal nº. 032/2017.

3.3 - Incidirá sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais e previdenciários do regime geral de previdência social.

3.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos nº. 129 e 130, da Lei nº. 419, de 29 de maio de 1990, no que couber.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os requerimentos e documentos serão recebidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado ou servidores por estes designados, **nos dias 16, 17 e 20 de fevereiro de 2017, das 08h às 11h (entrada pela escada lateral da Prefeitura)**, no **Setor de Protocolo Geral**, sito no 1º andar na Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Paraguassú, nº. 1881 bairro Centro deste Município, ou em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.1 - Recebidos os requerimentos e os documentos de que trata o item anterior o candidato será encaminhado ao **PROTOCOLO GERAL** para efetivar a inscrição de forma gratuita.

4.1.2 - A juntada de documentos ao processo no **PROTOCOLO GERAL** faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas na legislação e no edital.

4.1.3 - Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

4.2 - Será aceito apenas uma inscrição de candidato para o cargo previsto em lei temporária vigente, nos termos do edital, caso ocorra pluralidade todas serão **NULAS**.

4.3 - O candidato poderá efetuar uma inscrição por edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição sera efetivada diretamente pelo candidato ou por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais, mediante termos e condições com a apresentação da documentação em cópia autenticada em cartório ou por servidor público do Município, como segue:

- a) Cópia da cédula ou documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Preenchimento do formulário, Anexo III em duas vias;
- c) O candidato que possuir comprovante de experiência na área pretendida deve apresenta-lo, mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) anotada, juntamente com declaração de carga horária para os cargos de enfermeiro e médicos para o caso de serviços na iniciativa privada; e para experiência em área pública, certidão, atestado ou declaração emitido pelo departamento pessoal do órgão.

- 1- No caso de profissional liberal com responsabilidade técnica ou contrato, deverá apresentar comprovação mediante certidão, atestado, declaração ou anotação do respectivo conselho ou Ordem da classe que identifique claramente a carga horária correspondente;
- 2- No caso de certidão ou atestado emitidos para servidores públicos deverá constar, discriminadamente a carga horária, o período do labor e o cargo ou função específica exercida;
- 3- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para área privada com carga horária anotada ou quando não anotada apresentar juntamente declaração do empregador comprovando a mesma;
- 4- Para docência na área pretendida deverá apresentar comprovação mediante certidão, atestado, emitido pelo departamento de pessoal do órgão público e deverá constar discriminadamente a carga horária, o período do labor e o cargo ou função específica exercida, para o caso de instituição privada apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) com carga horária anotada ou quando não anotada apresentar juntamente declaração do empregador comprovando a mesma;
- 5- Estágio remunerado na área pretendida, apresentar termo de realização de estágio, emitido pela empresa contratante, constando período, atividades exercidas.

d) Demais documentos exigidos à comprovação do preenchimento dos requisitos para provimento do cargo, nos termos da Lei específica, com caráter eliminatório.

6 – FORMATAÇÕES DOS CURRÍCULOS

6.1 - O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do ANEXO III do Edital, anexando os títulos e documentos comprobatórios.

6.2 - Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão as disposições do edital e do Decreto Municipal n.º 032/2017.

6.3 - Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos no edital.

6.4 - Como critério de classificação será utilizado a pontuação da análise da documentação apresentada pelo candidato.

6.5 - A pontuação utilizada para classificação se dará pelo número de títulos específicos da área e do cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo órgão competente, definidos conforme tabelas abaixo, inclusive no caso de formação superior a exigida:

TABELA I - PARA OS CARGOS:

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS DISTRITOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
SECRETARIA DA SAÚDE
E SECRETARIA DE TURISMO**

| Titulação | Pontuação |
|---|---|
| 01- Ensino Fundamental Completo (quando cargo exige ensino fundamental incompleto) | 04(quatro) pontos |
| 02- Ensino Médio Completo (quando cargo exige ensino fundamental incompleto ou completo) | 06(seis) pontos |
| 03- Graduação em Curso na área pretendida (no ato da inscrição) | 05(cinco) pontos |
| 05- Curso extensivos ou profissionalizantes (ex: seminário, fórum ou congresso) na área pretendida com no mínimo 40(quarenta)horas, concluído a 05 (cinco) anos, ou menos, até a data da inscrição. | 10 (dez) pontos |
| 06- Especialização (pós-graduação) acima de 360h (quando não exigida para o cargo) | 20 (vinte) pontos |
| 07- Mestrado na área | 30(trinta) pontos |
| 08- Doutorado na área | 40(quarenta) pontos |
| 09- Experiências comprovadas no cargo pretendido (Artigo 7º) - CTPS para área privada - Certidão, atestado ou declaração para área pública - Estágios remunerados, certificado de realização emitido pela empresa responsável pelo contrato. (original e cópia) | 01 (um) ponto = De 06 meses até 05 (cinco) anos de exercício comprovado no cargo pretendido. Ou 02 (dois) pontos = Acima de 05 (cinco) anos de exercício comprovado no cargo pretendido. |

- a) O candidato poderá pontuar somente uma única vez, no que trata o Item 09 da tabela experiência.

7 – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

7.1 - Como critério de classificação será utilizado a pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.

7.2 - A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.

7.3 - A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação.

7.4 - Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 - Estágio curricular e residência na área da saúde não serão pontuados, nem considerados para fins de experiência profissional.

7.6 - Para efeitos de pontuação e avaliação do item 03 da tabela I, deve o candidato apresentar certificado, declaração ou atestado de frequência emitido pela instituição de ensino superior, devidamente assinado com certificação digital e na área de interesse do cargo.

7.7 - A contagem de pontos relativos à experiência obedecerá ao tempo de serviço mensal. Quando tratar-se de horas trabalhadas para fechar trinta dias de trabalho cabe ao candidato trazer a soma correspondente devidamente comprovado.

7.8 - Certificados de conclusão, curso de especialização profissional, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou curso profissionalizante realizados em outro País com apresentação em língua estrangeira deve ser devidamente traduzido para língua nacional portuguesa conforme Lei 9.394/96.

7.9 - A experiência para os cargos de formação específica será avaliada após certificação (diploma ou certificado de conclusão) da formação exigida pelo cargo.

7.10 - Será desconsiderado qualquer título que não seja inerente a área de atuação da vaga pretendida.

7.11 - A experiência profissional no cargo pretendido, deverá ser comprovada através de CTPS, anotada e acompanhada de declaração da empresa com carga horária exercida, para atuação em área privada e declaração ou certidão emitida pelo Departamento Pessoal do órgão competente para os casos de atuação em área pública.

7.12 – Será computado como tempo de trabalho, aquele que exerceu a atividade de docente de que trata o artigo 5º, em qualquer um dos cursos: extensivos, técnicos, graduação, pós

graduação, mestrado ou doutorado, desde que inerente ao cargo pretendido, independente se prático (estágio) ou teórico (sala de aula/EAD), para fins de comprovação será necessário apresentar CTPS anotada para empresa privada ou instituições e para órgãos públicos certidão, atestado, declaração, devendo constar nome do candidato, atividade e o período.

7.13 - É pressuposto para admissibilidade e permanência no cargo de Enfermeiro ESF e técnico de Enfermagem ESF a dedicação exclusiva, sendo vedado qualquer outro vínculo empregatício, tanto na esfera pública ou privada.

8 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 - Verificada a ocorrência de empate em relação às pontuações da experiência profissional e titulação de aperfeiçoamento profissional, terá preferência na ordem classificatória sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 - Adquirir pontuação maior de titulação de aperfeiçoamento profissional determinado nos itens 01 ao 08 da tabela I, constante no Art.12 deste edital, referente à titulação comprovada na área pretendida.

8.1.2 - Apresentar idade mais elevada.

8.1.3 - Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, no local e horário previamente definido pela Comissão na presença de duas testemunhas e registrado em ata e assinada pelos presentes.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

9.1 - Encerrado o prazo de inscrição a comissão designada publicará a lista nominal dos candidatos com inscrições e classificação ordem.

9.2 - Da lista e ordem de inscrição e classificação preliminar dos candidatos INSCRITOS, cabe recurso junto ao protocolo geral, endereçado à comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário ANEXO IV, de caráter meramente exemplificativo.

9.3 - No prazo de 01 (um) dia a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos e classificados. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Capão da Canoa que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecurável, no prazo de 01 (um) dia, em despacho motivado.

9.4 - Exclusivamente ao candidato ou seu procurador será dado vista do seu processo de recurso e dos títulos que integram os currículos na presença da comissão permitindo-se anotações.

9.5 - O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos selecionados aptos a contratação e os candidatos que compreendem o cadastro reserva será publicado no mural de publicações legais e no site <http://www.capaodacanoa.rs.gov.br>.

9.6 - O processo Seletivo Simplificado terá validade do período fixado em norma própria.

9.7 - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

10 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 - O candidato que constar na lista final de classificação para as vagas previstas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar interesse de contratação por escrito no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o candidato seguinte, de conformidade com a ordem classificatória homologada.

10.2 - A chamada de cadastro reserva será realizada através de edital publicado no site <http://www.capaodacanoa.rs.gov.br> e no mural desta prefeitura, o candidato deverá se apresentar para manifestar interesse na contratação, por escrito no departamento de recursos humanos no prazo de 02 (dois) dias.

10.3 - Consideram-se aptos a serem contratados, observando a necessidade, a disponibilidade orçamentária, o presente edital e a legislação vigente, os candidatos que se classificarem entre as vagas descritas no item 2.1 deste edital.

10.4 - Não é assegurado o direito a contratação dos candidatos classificados, estando sujeitos a necessidade deste Município e ainda, disponibilidade orçamentária.

10.5 - Os interessados após demonstrarem interesse deverão apresentar a documentação* abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos :

| |
|--|
| Ficha de cadastro, declaração de bens, declaração de serviço público, devidamente preenchidos fornecidos no departamento de Recursos Humanos |
| Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) |
| Cópia Cartão de Conta Bancária |
| Cópia do CPF ou CIC |
| Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento |
| Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos |
| Cópia da Carteira de Trabalho (Folha de Rosto) |
| Cópia do Cartão do PIS |
| Cópia de Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral |

| |
|--|
| Certidão Negativa de Antecedentes Criminais |
| Alvará de Folha Corrida |
| Cópia Comprovante de Residência (água, luz, telefone) no nome Candidato |
| 01 foto 3x4 |
| Comprovante de Escolaridade (exigido por este edital) |
| Cópia Carteira Nacional (CNH) para cargos de motorista |
| Cópia Carteira do Conselho (habilitação legal) |
| Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 a 45 anos |
| Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA |
| Comprovante de inscrição junto a Previdência Social como contribuinte individual (para candidatos aos cargos de nível superior) |
| Atestado médico emitido por médico do trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental. |

*Conforme TAC- PP N°001799.2015.04.000/0

10.6 - O não comparecimento do candidato classificado e do selecionado em cadastro reserva no prazo fixado será interpretado como desistência e implica na perda ao direito a contratação pela Administração Pública.

10.7 - Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertados pelas Leis de contratação consistiram em cadastro reserva dos Processos Seletivos Simplificados válidos serão chamados conforme necessidade da Administração e da vigência da Lei Municipal de contratação de excepcional interesse público, nos termos do edital.

10.8 - Os requisitos para contratação temporária, data de início do exercício das atividades, local da prestação dos serviços e documentação legal, será definido pela Secretaria competente e departamento de Recursos Humanos.

10.9 - Para contratar com a Administração, o candidato no ato de contratação deverá atender as exigências e preencher os requisitos do ANEXO I. (síntese).

10.10 - No período de contratação fixado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos, observada a ordem de preferência.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O candidato classificado ou selecionado em cadastrato reserva que for contratado nos termos deste decreto somente poderá ocupar o cargo, além dos demais requisitos se presente as hipóteses de artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

11.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.

11.3 - Respeitada à natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada, podendo valer-se da assessoria jurídica do Município.

11.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Capão da Canoa, para dirimir eventuais lides oriundas do presente edital.

Capão da Canoa, 15 de fevereiro de 2017.

Registra-se e publica-se.

Amauri Magnus Germano,
Prefeito Municipal

Clécio José de Araújo,
Secretário da Administração

Procuradoria.

ANEXO I SINTESE DOS CARGOS

CARGO: Auxiliar Administrativo

PADRÃO SALARIAL: Nível 14 – R\$ 1.269,73

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos administrativos; elaborar correspondências tais como, ofícios, memorandos, secretariar reuniões, lavrar atas; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; elaborar e conferir folhas de pagamento, classificar expedientes e documentos; controlar a movimentação de processos ou papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; conferir materiais e suplementos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores; receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, auxiliando-os, com presteza, cordialidade e atenção; receber telefonemas e encaminhar as informações aos destinatários, demais atividades pertinentes.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Auxiliar de Biblioteca

PADRÃO SALARIAL: 20 – R\$ 1.600,50

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar atividades relacionadas a organização de bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; realizar relatórios, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e recomendar a aquisição de livros periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos à movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentos; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das repartições; promover horas de leitura e conto; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Auxiliar de Dentista

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar nas atividades de orientação aos pacientes e de instrumentalização de Cirurgião Dentista; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem, arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento do pacientes; instrumentalizar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso operatório; selecionar moldeiras; preparar materiais restauradores e de moldagem; preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico; executar assepsia e limpeza do instrumental; executar a recepção e atendimento dos pacientes e executar tarefas a fins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Auxiliar de Disciplina

PADRÃO SALARIAL: Nível 11 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber e controlar a entrada de alunos na escola; auxiliar e acompanhar alunos no pátio das escolas durante o período de aula, especialmente no período de recreio, orientando e zelando pela segurança e integridade física dos mesmos e/ou no veículo escolar; zelando pela disciplina e conservação interna do veículo escolar; comunicar imediatamente a autoridade competente quaisquer irregularidades ocorridas durante o transporte escolar; promover a segurança dos alunos na entrada e saída do veículo escolar; acompanhar os alunos em passeios, visitas, festividades sociais ou outros, orientando e auxiliando na segurança dos mesmos; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Auxiliar de Educação Especial

PADRÃO SALARIAL: Nível 20 – R\$ 1.600,50

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar os professores de Educação Infantil nas rotinas que se referem à higiene pessoal das crianças; observar a saúde e bem-estar das crianças, levando ao conhecimento dos profissionais titulares quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; assim como, qualquer acidente ou dificuldades ocorridas; seguir as recomendações superiores quanto à disciplina das crianças; não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio ou Ensino Médio com Curso de Magistério;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

PADRÃO SALARIAL: Nível 20 – R\$ 1.600,50

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar os professores de Educação Infantil nas rotinas que se referem à higiene pessoal das crianças; alimentação; observar a saúde e bem-estar das crianças, levando ao conhecimento dos profissionais titulares quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; assim como, qualquer acidente ou dificuldades ocorridas; seguir as recomendações superiores quanto à disciplina das crianças; não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio ou Ensino Médio com Curso de Magistério;
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, limpam paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, limpar banheiros e toaletes, lavar e encerar assoalhos (pisos), coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar todas as fases para a

preparação de café e bebidas, servir os mesmos em horários pré-determinados e executar a limpeza das louças; executar limpeza do coletor de gordura da pia da cozinha e executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Biólogo

PADRÃO SALARIAL: 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudar e pesquisar os meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; proceder a levantamentos de vetores e pragas veiculadas de doenças do homem; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em equipes.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 24 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Carpinteiro.

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamento de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Dentista

PADRÃO SALARIAL:Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; executar trabalhos de cirurgia bucofacial e proceder à odontologia profilática em estabelecimentos ambulatoriais; examinar a boca e os dentes de pacientes nos ambulatórios; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de próteses em geral e de profilaxia dentaria; extrair dentes; compor dentaduras; preparar ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas trabalhos e pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Eletricista

PADRÃO SALARIAL: 16 R\$ 1.387,10

SÍNTESE DOS DEVERES: Instalar, inspecionar, e reparar instalações elétricas, internas e externas, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; conservar as aparelhagens eletrônicas, realizando inclusive, pequenos consertos; reparar e regulares relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar ajustar, limpar e montar geradores, motores elétrico, dínamos, alternadores, motores de partida, etc; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; faze e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio ou Curso Técnico;
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Enfermeiro

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município; prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessária à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 24 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Enfermeiro (ESF)

PADRÃO SALARIAL: R\$ 4.308,80

SÍNTESE DE DEVERES: Atender a todos integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolvendo, na sua área, com os demais integrantes da equipe, ações curativas, preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar consultas de enfermagem aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso; realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população está exposta; prestar assistência

integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção à saúde; desenvolver processos educativos para a saúde, voltados à melhoria do auto-cuidado dos indivíduos; solicitar exames complementares previstos em protocolos clínicos; desenvolver ações para a capacitação e supervisão de agentes comunitários de saúde e técnicos de enfermagem; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família; realizar atividades de vigilância epidemiológica e controle de doenças; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Equipe de Saúde de Família; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Processo Seletivo Público;
- b) Instrução: Curso Superior completo em Enfermagem;
- c) Idade mínima de 18 anos;
- d) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, através do registro, em vigor, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

CARGO: Engenheiro Civil

PADRÃO SALARIAL: 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Projetar, dirigir ou fiscalizar as construções, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares; planejar, projetar, fiscalizar e executar obras de pavimentação; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar; examinar projetos e proceder as vistorias de construções; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; planejar, projetar, executar obras de engenharia civil; expedir notificações e autos de infração, referentes a irregularidades por infringências à normas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Farmacêutico

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros permanentes do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; ter sob sua custódia, drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Fisioterapeuta

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em via de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, os orientando na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação de capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Fonoaudiólogo

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar atividades utilizando técnicas fonoaudiológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínicas fonoaudiológicas; realizar diagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise de funções sob o ponto de vista fonoaudiológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia

clínicos; fazer exames de seleção em crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações fonoaudiológicas, médicas, e educacionais; realizar pesquisas fonoaudiológicas; confeccionar e selecionar o material fonoaudiológico necessário ao estudo dos casos, realizarem perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento fonoaudiológico a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Geólogo

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos, realizar estudos de fotointerpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Instalador Hidráulico

PADRÃO SALARIAL: Nível 16 R\$ 1.387,10

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto. Efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e

distribuidores de água; elaborar lista de materiais e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental e curso específico na função;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Instrutor de Informática

PADRÃO SALARIAL: Nível 20 R\$ 1.600,50

SÍNTESE DOS DEVERES: Organizar, coordenar e orientar o ensino de informática. Estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades dos educados. Realizar estudos dos processos técnicos, transmitir instrução quanto ao uso, zelo, manutenção e guarda dos materiais. Estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais de trabalho. Realizar estudos e pesquisas nas áreas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Habilitação: Ensino Médio completo com Técnico em Informática ou Curso Técnico Profissionalizante na área de Informática, de no mínimo, 180 horas.
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Jardineiro.

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas; plantar cortar e conservar gramados; adubar a aterra; fazer enxertos e molhar as plantas; executar tratos culturais, tais como: escarificação do solo, capinas plantio, e transplantes de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; aplicar fungicidas e inseticidas; ter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares destinadas ao seu trabalho; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Médico Cardiologista

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 - R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças que se ocupa das afecções do coração e dos vasos, em ambulatórios, escolas e hospitais ou órgão afins; dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames cardiológicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para o coração e vasos, aplicar métodos da medicina preventiva; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas cursos e palestras sobre medicina preventiva que se ocupa das afecções do coração e dos vasos nas entidades assistências e comunitárias; preencher e visar mapas de produção; ficha médica com diagnostico e tratamento, supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais e centros laboratoriais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Médico Dermatologista

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar atendimento médico especializado a hansenianos e a seus familiares, bem como os portadores de doenças de pele em geral; fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnósticos e discussão; ministrar tratamentos específicos a doentes de pele; manter fichários dos pacientes; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; orientar e supervisionar serviços de enfermagem e outros correlatos com a especialidade; colaborar com a administração de Unidades especializadas em tratamento de doenças da pele; supervisionar e executar medidas de profilaxia da lepra e de doenças da pele em geral; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; participar de programas voltados para a saúde pública; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior c/Especialização da área de atuação;
- c) Idade: Maior de 21 anos

CARGO: Médico (ESF)

PADRÃO SALARIAL: 9.785,46

SÍNTESE DE DEVERES: Atender a todos integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolvendo, na sua área, com os demais integrantes da equipe, ações curativas, preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população está exposta; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada à demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção à saúde; desenvolver processos educativos para a saúde, voltados à melhoria do auto-cuidado dos indivíduos; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar o óbito; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho na USF; realizar atividades de vigilância epidemiológica e controle de doenças; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Equipe de Saúde da Família; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Processo Seletivo Público;
- b) Instrução: Curso superior em Medicina;
- c) Idade mínima de 18 anos;
- d) Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, através do registro, em vigor, no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul.

CARGO: Médico Ginecologista Obstétrico.

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatorios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, candidatos a ingresso no serviço público municipal, bem como exames de pré-natal em gestantes; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar e

intervenções cirúrgicas; realizar partos; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados no hospital; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos à gestantes; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médico-cirúrgico e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do ouvido, nariz e garganta, em ambulatórios, escolas e hospitais ou órgãos afins; dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames otorrinolaringológicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para os ouvidos, nariz e garganta; aplicar métodos da medicina preventiva; praticar intervenção cirúrgica; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva que trata das doenças dos ouvidos, nariz e garganta nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; prescrever exames laboratoriais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público
- b) Instrução: Curso Superior c/Especialização da área de atuação;
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Médico Pediatra

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva em crianças, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano de crianças, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgão afins; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, diagnosticar, descrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistências e comunitária; preencher e visar, mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; atender aos casos urgentes de internados na pediatria do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos à domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Médico Psiquiatra

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para doenças mentais, aplicar métodos da medicina preventiva; realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção ficha médica com diagnóstico e tratamento; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas em ambulatórios, ou outros estabelecimentos públicos municipais; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar à terapêutica; responsabilizar-se

por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação.
- c) Idade: Maior de 21 anos

CARGO: Merendeira

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais, preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho, fazer o serviço de limpeza em geral, executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Motorista de Veículos Leves.

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura detectado; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas, e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiras na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos;
- d) Habilitação mínima categoria B.

CARGO: Motorista de Veículos Pesados**PADRÃO SALARIAL:** Nível 15 R\$ 1.312,41

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de carga que lhe foi confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 21 anos;
- d) Habilitação mínima categoria D.

CARGO: Nutricionista**PADRÃO SALARIAL:** Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimento do município; planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educacional e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade, economia dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas

PADRÃO SALARIAL: Nível 15 R\$ 1.312,41

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, máquinas varredouras, retro escavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, etc.; executar terraplenagem, nivelamento de áreas, assim como abaulamento; abrir valetas e cortar talude, proceder à escavação, transporte de terra, compactação, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos.
- d) Habilitação mínima categoria D.

CARGO: Operador de Usina

PADRÃO SALARIAL: Nível 123R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Preparar o material a ser aplicado em pavimentos asfálticos, limpar o local a ser asfaltado; aplicar argamassa no leito da via pública; auxiliar na construção e conservação de pavimentos asfálticos; auxiliar no serviço de pavimentação dos logradouros em geral; proceder a pintura prévia do leito da rua, bem como o acabamento dos pavimentos asfálticos; proceder a limpeza do equipamento utilizado; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Operário

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias e materiais diversos; proceder a abertura de valas; auxiliar e assentar canalizações de água e esgoto; efetuar serviços de capina, de remoção de detritos, etc.; colocar e tirar postes; proceder limpezas em geral; transportar instrumentos de topografia; transportar e levar material de construção, bem como de instalações de água e esgoto; preparar argamassa; fazer mudanças; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de material; auxiliar em trabalhos de calçamento e pavimentação em geral; transportar e arrumar pedras, areia e outros materiais; peneirar areia e cascalho; armar andaimes; auxiliar em serviço de jardinagem; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Orientador Educacional

PADRÃO SALARIAL: Professor classe A – Nível 2 R\$ 1.737,98

SÍNTESE DOS DEVERES: Participar da elaboração do Plano Curricular e da Proposta Pedagógica; elaborar o Plano de Ação do setor de serviço de Orientação Educacional; assistir turmas de alunos; realizar entrevistas com alunos; pais e pessoas da comunidade; ajudar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos; assessorar a direção no estabelecimento de relações inter-pessoais saudáveis, no âmbito da escola; promover sondagens de aptidões; participar do processo de avaliação dos alunos; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; colaborar com o Supervisor Escolar na busca da qualidade em educação; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior de Pedagogia-Orientação Escolar ou Superior com especialização com mínimo de 360 horas na área específica;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Padeiro

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder à limpeza dos utensílios e locais de trabalho; preparar sobremesas e sucos dietéticos, fazer Paes, biscoitos, tortas, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; operar diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos

CARGO: Profissional de Educação – Docente para Educação Especial

PADRÃO SALARIAL: Classe A – Nível 01- R\$ 1.737,98

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, organizar e avaliar o trabalho docente e discente; assistir os alunos em grandes ou pequenos grupos ou individualmente; fazer a orientação pedagógica do trabalho do monitor; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação(servir refeições e auxiliar os menores a se alimentarem); ministrar medicamentos conforme prescrição médica; participar na elaboração da proposta pedagógica; contribuir para a definição e atualização do regimento escolar e dos planos de estudos e atividades; elaborar planos de ensino adequados a realidade de sua classe; coletar e interpretar dados sobre a realidade da clientela; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos; encaminhar a clientela para atendimento específico; participar de atividades e promoções cívico-sociais da escola e da comunidade, como representante da unidade escolar; participar de reuniões pedagógicas e de conselhos de classe; manter-se atualizado sobre métodos e processos educativos, bem como sobre a avaliação do rendimento escolar; manter atualizados registros relativos ao aproveitamento escolar dos alunos; zelar pela disciplina e material escolar; fazer relatórios sobre o trabalho desenvolvido; exercer a função de diretor ou vice-diretor, quando indicado; integrar órgãos colegiados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; integrar equipes interdisciplinares e comissões; participar do processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global das instituições e da administração do Sistema Municipal de Ensino.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Idade: 18 anos;
- c) Instrução:

c.1) Para Classe de Educação Especial ou sala de recursos, diploma de licenciatura plena que comprove em sua formação de nível superior conteúdos ou disciplinas sobre educação especial, ou ainda, na sua formação continuada.

c.2) Para escola de Educação Especial, licenciatura plena em Educação Especial, preferencialmente associada em licenciatura para Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental (Parecer 17/2001 – CNE), ou Pedagogia acrescida de curso específico de trezentos e sessenta horas em Educação Especial.

c.3) Para classes de quinta a oitava séries do Ensino Fundamental, diploma de licenciatura plena em áreas específicas, acrescido de pós-graduação e ou complementação de estudos nas áreas específicas da Educação Especial.

CARGO: Profissional de Educação – Docente – Educação Infantil e Séries Iniciais

PADRÃO SALARIAL: Classe A – Nível 01- R\$ 1.737,98

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, organizar e avaliar o trabalho docente e discente; assistir os alunos em grandes ou pequenos grupos ou individualmente; fazer a orientação pedagógica do trabalho do monitor; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal, auxiliar a criança na alimentação(servir refeições e auxiliar os menores a se alimentarem); ministrar medicamentos conforme prescrição médica; participar na elaboração da proposta pedagógica; contribuir para a definição e atualização do regimento escolar e dos planos de estudos e atividades; elaborar planos de ensino adequados a realidade de sua classe; coletar e interpretar dados sobre a realidade da clientela; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos; encaminhar a clientela para atendimento específico; participar de atividades e promoções cívico-sociais da escola e da comunidade, como representante da unidade escolar; participar de reuniões pedagógicas e de conselhos de classe; manter-se atualizado sobre métodos e processos educativos, bem como sobre a avaliação do rendimento escolar; manter atualizados registros relativos ao aproveitamento escolar dos alunos; zelar pela disciplina e material escolar; fazer relatórios sobre o trabalho desenvolvido; exercer a função de diretor ou vice-diretor, quando indicado; integrar órgãos colegiados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; integrar equipes interdisciplinares e comissões; participar do processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global das instituições e da administração do Sistema Municipal de Ensino.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITO PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso de Ensino Médio, modalidade Normal (até o prazo da Lei 9394/96) ou Curso Superior de Licenciatura Plena, conforme o caso.
- c) Idade: 18 anos.

CARGO: Profissional de Educação – Docentes do Ensino Fundamental

PADRÃO SALARIAL: Classe A – Nível 01- R\$ 1.737,98

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, organizar e avaliar o trabalho docente e discente; assistir os alunos em grandes ou pequenos grupos ou individualmente; fazer a orientação pedagógica do trabalho do Monitor (na Educação Infantil); participar na elaboração da proposta pedagógica; contribuir para a definição e atualização do Regimento Escolar e dos Planos de Estudo; elaborar planos de ensino adequados a realidade de sua classe; coletar e interpretar dados sobre a realidade da clientela; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos; encaminhar a clientela para atendimento específico; participar de atividades e promoções cívico-sociais da escola e na comunidade, como representante da unidade escolar, participar de reuniões pedagógicas e de conselhos de classe; manter-se atualizado sobre métodos e processos educativos, bem como sobre a avaliação do rendimento escolar; manter atualizados registros relativos ao aproveitamento escolar dos alunos; zelar pela disciplina e material escolar; fazer relatórios sobre o trabalho desenvolvido; exercer a função de Diretor ou Vice-Diretor, quando indicado; integrar órgãos colegiados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; integrar equipes interdisciplinares e comissões; participar do processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global das instituições e da administração do Sistema Municipal de Ensino.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Idade: 18 anos
- c) Instrução: Nível Superior em curso de licenciatura, de graduação plena, conforme o caso;

CARGO: Pintor.

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas antigas; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira ou metal, portas, janelas paredes, estruturas, etc; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc; pintar veículo; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar, com uso de modelo, letreiros emblemas, dísticos, placas etc; calcular orçamentos e preparar pedidos de material; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se

por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Psicólogo

PADRÃO SALARIAL: Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas escolares e clínica psicológica; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior;
- c) Idade: Maior de 21 anos

CARGO: Psicopedagogo**PADRÃO SALARIAL:** Nível 37 – R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: estudar o desenvolvimento da aprendizagem bem como os fatores que levam uma pessoa a ter dificuldades em seu processo de aprendizagem; avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; atuar no desenvolvimento das atividades; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; estudar o processo de aprendizagem e suas dificuldades, tendo caráter preventivo e terapêutico; atuar preventivamente não só no âmbito escolar, mas alcançar a família e a comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento; identificar, analisar, planejar, intervir através das etapas de diagnóstico e tratamento; atuar na prevenção ou na intervenção das dificuldades de aprendizagem; atuar preventivamente para a orientação de outros profissionais, quanto à metodologia e didática de ensino, estrutura curricular e ambiente de estudo; aplicar testes que avaliam a estrutura cognitiva da criança (se o pensamento da criança está de acordo com a sua idade cronológica), testes que avaliam a parte funcional do organismo (o tônus muscular, a agilidade, o equilíbrio, a coordenação, lateralidade, organização temporal e espacial, discriminação auditiva e visual, memória auditiva e visual, etc...) e os projetivos (que avaliam a parte emocional, tanto no que se refere ao vínculo familiar como ao vínculo escolar); executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior com habilitação em Psicopedagogia;
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Químico**PADRÃO SALARIAL:** Nível 37 R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: executar e supervisionar as atividades das estações de tratamento de água e esgotos; executar e ser responsável pelo controle de qualidade das águas, esgotos e matérias utilizadas no seu tratamento; realizar pesquisas químicas e bacteriológicas relacionadas com tratamento de água e esgotos; promover a atualização técnica dos métodos analíticos de controle de qualidade; promover a otimização das diversas unidades e instalações dos diferentes sistemas de tratamento de água e esgoto; promover a introdução de técnicas modernas de tratamento de água e esgotos; ser responsável e efetuar o controle de qualidade da água no sistema de abastecimento público; executar e ser responsável pelo de qualidade dos afluentes ao sistema coletor de esgotamento sanitário; promover a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações das diversas unidades de tratamento de água e esgotos; projetar instalações e equipamentos para o tratamento e o controle de qualidade de água e esgotos; elaborar laudos e pareceres;

responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Recepcionista.

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas. Atender recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; afixar avisos, editais e outros informes de interesse público; receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender; datilografar expedientes simples; participar de exposições, seminários e outros eventos; eventualmente, operar mesas telefônicas; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

FUNÇÃO: Secretário de Escola

PADRÃO SALARIAL: Nível 20 R\$ 1600,50

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços complexos de escritório que envolvem interpretações de lei e normas administrativas; redigir documentos, tais como, ofícios, memorandos, executar trabalhos de datilografia/digitação; lavrar atas e manter organizados os fichários e arquivos de documentos e legislação, responsabilizando-se por toda a escrituração escolar; elaborar mapas e boletins demonstrativos, expedir transferências, atestados, certificados, históricos escolares, atas dos resultados finais da vida escolar do aluno; receber, protocolar e expedir correspondências, conferir materiais e suplementos em geral com as faturas ou notas fiscais de entrega; realizar levantamento de frequências dos servidores e elaborar o relatório de efetividade; transmitir ordens e recados quando incumbido para isso, pela equipe diretiva da escola e **manter sigilo profissional**; assinar, juntamente com o diretor os documentos escolares do aluno, bem como toda a documentação da secretaria; incinerar documentos, de acordo com as determinações oficiais; atender a comunidade com cordialidade, fornecendo informações claras baseadas na legislação vigente.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Médio
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Supervisor Escolar

PADRÃO SALARIAL: Área II –N2 R\$ 1.737,98

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos de Estudos) da Escola; coordenar a elaboração da Grade Curricular; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento da Grade Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas à adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; coordenar programas, em turno inverso aprovados pela mantenedora, desde que diretamente ligados aos alunos e professores da rede escolar; manter frequente comunicação e parceria junto ao Conselho Tutelar; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior de Pedagogia-Orientação Escolar ou Superior com especialização com mínimo de 360 horas na área específica;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Técnico de Enfermagem.

PADRÃO SALARIAL: Nível 22 – R\$ 1.7891,89

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação, execução e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores relacionados à sua área de atuação; estar disponível, quando necessário para exercer as atividades acima, no período da noite, domingos e feriados, regime de plantão, bem como trajar uniforme e executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 36 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN/RS.;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

CARGO: Técnico em Enfermagem (ESF)

PADRÃO SALARIAL: R\$ 1.566,84

SÍNTESE DE DEVERES: Atender a todos integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolvendo, na sua área, com os demais integrantes da equipe, ações curativas, preventivas e de promoção da qualidade de vida da população; realizar atendimento de enfermagem, de acordo com sua qualificação profissional, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso; desenvolver, em conjunto com os agentes comunitários de saúde, atividades de identificação das famílias de risco, contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde prevalentes e situações de risco aos quais a população está exposta; atender, de forma contínua e racionalizada, à demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção à saúde; desenvolver processos educativos para a saúde, voltados à melhoria do auto-cuidado dos indivíduos; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família; realizar atividades de vigilância epidemiológica e controle de doenças; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Equipe de Saúde de Família; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Processo Seletivo Público;
- b) Instrução: Curso Técnico de Enfermagem;
- c) Idade mínima de 18 anos;
- d) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, através do registro em vigor, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

CARGO: Técnico de Raios-X

PADRÃO SALARIAL: Nível 31 – R\$ 2.624,82

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de

raios X e revelação de chapas radiográficas; executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X; registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando ao trabalho; operar com o aparelho portátil para radiografias em enfermeiras e blocos; operar raios-X com intensificador de imagens; controlar os estoques de filmes, contrastes e outras matérias utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 24 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Técnico;
- c) Idade: Maior de 18 anos

FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional

PADRÃO SALARIAL: Nível 36 R\$ 4.268,00

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência de terapia ocupacional para indivíduos cujas habilidades estejam ameaçadas ou impedidas por distúrbios de ordem física, psicológica e ou social; em nível de prevenção, tratamento; em nível de prevenção, tratamento e recuperação em ambulatórios, hospitais, creches ou órgãos afins; elaborar programas de prevenção e manutenção de saúde, desenvolvidos principalmente em serviços de comunidades, centros de saúde, escolas com os objetivos de promoção do desenvolvimento normal, proteção e conservação das funções existentes, prevenção contra incapacidade e garantia de recuperação ou adaptação em diferentes níveis. O objetivo central é fornecer experiências que capacitem o indivíduo a usar produtivamente suas capacidades e forças; visam oferecer capacidade e aprender através dos seus próprios recursos e do meio em que vive; programas de recuperação desenvolvidos em clínicas de habilitação e reabilitação de indivíduos, sejam eles crianças ou adultos, portadores de deficiência física (motoras, visuais, auditivas) e ou mentais; estes programas focalizam a reeducação da patologia ou deficiência específica, fornecendo atividades que possam diminuir a capacidade e restaurar ou desenvolver a capacidade funcional; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Curso Superior na área de atuação;
- c) Idade: Maior de 21 anos.

CARGO: Vigilante

PADRÃO SALARIAL: Nível 12 – R\$ 1.184,37

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviços de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga Horária Semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Instrução: Ensino Fundamental;
- c) Idade: Maior de 18 anos.

ANEXO II

| |
|--|
| Preencher em DUAS VIAS a ficha de inscrição do ANEXO III do edital |
| Original e Cópia de documento com foto e CPF |
| Original e Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo |
| Original e Cópia Titulações |
| Original e Cópia - Experiências comprovadas no cargo pretendido, com carga horária definida. - CTPS para área, com carga horária anotada ou quando não anotada apresentar juntamente declaração do empregador comprovando a mesma; - Certidão, atestado ou declaração para área pública. Com declaração de carga horária quando não pertencer a este Município. |

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 033/2017**

| | | |
|-----------------------|-----|--------------|
| PARA O CARGO DE: | | SECRETARIA : |
| NOME DO CANDIDATO: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | |
| CPF: | | |
| RG: | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | |
| TELEFONES DE CONTATO | () | () |
| E-MAIL | | |

TÍTULOS APRESENTADOS – ESCOLARIDADE /ESPECIALIZAÇÃO

| | INSTITUIÇÃO | ESPECIALIZAÇÃO |
|-------------------------------|-------------|----------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| ENSINO MEDIO | | |
| GRADUAÇÃO EM CURSO | | |
| GRADUAÇÃO | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | |
| MESTRADO | | |
| DOCTORADO | | |
| CURSO ESPECIFICO | | |
| CURSO ESPECIFICO | | |
| CURSO ESPECIFICO | | |
| CURSO ESPECIFICO | | |
| CURSO ESPECIFICO | | |
| CURSO ESPECIFICO | | |

DECLARAÇÕES OU REGISTRO EM CTPS

| | EMPRESA | CARGO | ENTRADA | SAIDA |
|----|---------|-------|---------|-------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |

Declaramos sob as penas da Lei que as informações, dados e documentos originais ou autenticados ou cópias simples em anexo foram prestadas e que a comissão do Processo Seletivo Simplificado reunida nesta data na presença do candidato, analisou os documentos e reconhece que confere com original.

 Assinatura do candidato

 Comissão Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital n.º 033/2017 realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal da Saúde, na Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS.

Eu _____ portador do documento de identidade n.º _____ com inscrição realizada sob expediente n.º _____ no Processo Seletivo Simplificado n.º 033/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Capão da Canoa, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato